

Publicado no  
Diário Oficial em  
10/01/2008

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE N° 1622/2008**

Mantém sem efeito os termos das Resoluções CEE nºs 1343/2006, 1386/2006 e 1431/2006.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Parecer CEE N° 1897/2008 (Processo CEE N° 212/2006), aprovado na Sessão Plenária do dia 28/12/2007,

**RESOLVE:**

Manter sem efeito os termos das Resoluções abaixo, referentes à Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior de Linhares – FACELI, situada no Município de Linhares, ES.

I – Resolução CEE nº 1343/2006 – que credenciou a Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior de Linhares – FACELI;

II - Resolução CEE nº 1386/2006 – que autorizou o funcionamento dos cursos de Bacharelado em Direito e Administração;

III – Resolução CEE nº 1431/2006 – que autorizou o funcionamento do curso de Pedagogia.

Vitória, 08 de janeiro de 2008.

**Artelírio Bolsanello  
Presidente do CEE**

Homologo  
Em 08 de janeiro de 2008.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA  
Secretário de Estado da Educação**